



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqu3.rs.gov.br](mailto:licita@itaqu3.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

### Contrato nº 1166/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 13.939/2022, *Abertura de Registro de Preços nº 186651*, **Pregão Eletrônico nº 025/2023, Ata de Registro de Preços nº 020/2023 (válida até 19/04/2024)**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 407/2023 Gabinete de Gestão Integrada, datado de 02/09/2023 CP 05/09/2023.

**1. OBJETO** – Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para secretarias municipais e FUNVERS, conforme descrição abaixo:

**Empresa: Fal Comércio de Alimentos e Equipamentos LTDA EPP, CNPJ: 09.219.009/0001-62**, Avenida Benjamin Constant, nº 746, Andar 02, Sala 02, Bairro São Miguel, na cidade de Cruz Alta/RS, CEP 98.025-110, Telefone (55) 99163-1638, E-mail [fabiodeandrade.me@gmail.com](mailto:fabiodeandrade.me@gmail.com), neste ato representado pelo empresário Srº Fabio de Andrade Linassi, inscrito no CPF 664.503.730-91 e RG nº 9054875555, residente na Rua Coronel Martins, nº 1127, Apto 502, Bairro Centro, na cidade de Cruz Alta/RS, CEP 98.005-147.

| Item                    | Descrição   | Unidade | Marca          | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------------------|---|---------|----------------|--------|-------------|-------------|
| 034                     | INSETICIDA SPRAY, AEROSOL, A BASE DE ÁGUA, PARA USO RESIDENCIAL, PARA COMBATER PRINCIPALMENTE BARATAS, PERNILONGOS E MOSQUITOS, COM ÓLEO DE CITRONELA. EMBALAGEM DE 300 ML.     | Unidade | MP             | 12     | 6,70        | RS80,40     |
| 005                     | <b>COTA RESERVADA.</b> ÁLCOOL EM GEL 70º INPM, ANTISSÉPTICO. EMBALAGEM DE 500 ML.   | Unidade | PAMPA CHEMICAL | 24     | 3,15        | RS75,60     |
| 018                     | <b>COTA RESERVADA.</b> COPO DESCARTÁVEL 250 ML, COM NORMA PADRÃO DA ABNT/NBR Nº 14.865/2012. MATERIAL: POLIESTIRENO ATÓXICO. COR: TRANSPARENTE OU BRANCO. PACOTE COM 100 COPOS. | Pacote  | MINAPLAST      | 10     | 5,70        | RS57,00     |
| <b>TOTAL = RS213,00</b> |   |         |                |        |             |             |

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Fátima Puscher Silveira, fiscal Gian de Souza Ferner e suplente Rodrigo Kist Maciel.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqu3.rs.gov.br](mailto:licita@itaqu3.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até **15 (quinze) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$213,00 (Duzentos e treze reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

|                  |                       |   |
|------------------|-----------------------|---|
| Órgão:           | 2                     | GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA            |
| Unidade:         | 1                     | GABINETE DE GESTAO INTEGRADA            |
| Função:          | 4                     | ADMINISTRACAO                           |
| Subfunção:       | 122                   | ADMINISTRACAO GERAL                     |
| Programa         | 3                     | ADMINISTRAÇÃO GERAL                     |
| Proj./Atividade: | 2007                  | MANUTENÇÃO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA |
| Elemento:        | 3.3.3.9.0.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                     |
| Recurso:         | 1500                  | Recursos não Vinculados de Impostos     |
| Complemento:     | 0                     | NÃO SE APLICA                           |
| Reduzido:        | 2662                  |   |

**Solicitação de Compras nº 190217.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** –

**6.1.** Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 28 de Setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
Leonardo Dicson Sanchez Betin  
Prefeito